



ATA DA DÉCIMA QUARTA (14ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONGAGUÁ-CMDCA

Aos onze (11) dias do mês de JANEIRO de 2008, às 9:30h (nove horas e trinta minutos), nesta Cidade, na sede do Antigo Clube Itapoan, sito à Av. Marina, 65, Centro, Mongaguá-SP, realizou-se a Décima Quarta (14ª) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mongaguá-CMDCA, Presidida pela Sra. Cláudia Cecília Masson e secretariada pela 1ª Secretária Sra. Maria Aparecida Teixeira Régis, tendo a presença dos membros: Sr. Manoel Roberto Vicenzo (Pastoral da Criança), Sr. João Martins dos Anjos (Departamento de Segurança), Sr. Ailton de Abreu (Shalon), Sra. Luciana de Andrade Zangirolame (Conselho Tutelar), Sra. Ana Paula de Souza (Sete Montanhas), Sra. Rita Carmina Gonçalves (CAMP), Sra. Eliana Dias Fiorentino (Departamento de Educação), Sra. Maria Aparecida Teixeira Régis (Fundo Social), Sra. Eliane Silva Santos (Departamento de Saúde), tendo como convidada a Sra. Daniela Motta, administradora do Abrigo Provisório de Mongaguá. Teve início a reunião, com a palavra a Sra. Cláudia cita a Pauta do dia: **1)-Criação da Delegacia Especial da Criança e do Adolescente no município de Mongaguá.** Prossegue colocando a situação da Delegacia Civil, e esclarece que a Comissão de Fiscalização-CMDCA esteve presente no local e constatou que os detentos não estão tendo um atendimento adequado. Inclusive, coloca a Sra. Ana Paula que foi notado a tentativa de limpar o local para que não fossem verificadas irregularidades. Nesse momento, a Sra. Maria Aparecida coloca que provavelmente o Delegado não permitiu a entrada do Grupo, devido a grande quantidade de pessoas para a vistoria, sendo necessário nessas ocasiões nomear uma pequena comissão, com no máximo três pessoas. Justifica a Sra. Ana Paula que a fiscalização tinha intenção de verificar o estado das instalações da Delegacia para verificar a veracidade das informações. Logo após, Sr. Ailton coloca a situação das adolescentes que são presas e ficam aguardando horas algemadas na Delegacia até serem levadas para outro lugar. Prosseguindo, questiona a Sra. Maria Aparecida sobre o funcionamento da Delegacia da Mulher, esclarecendo o Sr. Ailton que a Delegacia da Mulher atende apenas em horário administrativo. Nesse momento, sugere a Sra. Maria Aparecida que seja solicitado à Delegacia que o atendimento das Crianças e Adolescentes seja realizado na Delegacia da Mulher, disponibilizando Civis para o atendimento em Plantões Noturnos e adequação do local para o atendimento, pois o processo de Criação da Delegacia Especial da Criança e do Adolescente é demorado, e ainda sugere relatar as irregularidades e encaminhar para a Secretaria de Direitos Humanos com cópia ao CONANDA, sendo aprovado unanimemente. Nesse momento, é formulada a Comissão para elaboração do relatório de vistoria na Delegacia, sendo composta por: Eliana Cadenazzi (Conselho Tutelar), Cláudia Cecília Masson e Rita Carmina Gonçalves. Em seguida, se propõe a Sra. Luciana de levantar no Fórum o processo que solicita a interdição da Delegacia, e coloca que recebeu um documento da Promotora, explicando que o atendimento de menores infratores deve ser realizado através Delegacia e não através do Conselho Tutelar, cabendo apenas ao Conselho Tutelar localizar familiares dos infratores. Aproveita o ensejo para sugerir que seja oficializado o Ministério Público, bem como a Delegacia, informando que não é responsabilidade do Conselho Tutelar atender crianças e adolescentes infratores, sendo que o mesmo somente deverá ser acionado quando nenhum familiar for encontrado, sendo aprovado unanimemente. Logo após a Sra. Maria Aparecida coloca em aprovação que o Abrigo Infantil não abrigue mais casos de menores infratores que aguardam a medida a ser tomada, visando a segurança dos abrigados, sendo aprovado unanimemente. Prosseguindo, o Sr. Ailton coloca que foi a Delegacia Civil de Mongaguá e encontrou adolescentes de Itariri abrigados no local. Esclarece a Sra. Maria Aparecida



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Avenida Marina, 74 - Centro - Tel.: (13) 3507-1074 - CEP 11730-000 - Mongaguá - SP

que o atendimento realizado na Delegacia é responsabilidade do Estado, sendo que caso não haja vagas na Delegacia de um determinado município, pode ser transferido para onde tenha vaga para abrigar os adolescentes. Não havendo ninguém mais que fez uso da palavra deu por encerrada a reunião que manda lavrar a ata, que após lida vai assinada por sua diretoria presente fazendo parte integrante desta ata a lista dos membros presentes devidamente assinada. Nada mais.

EXECUTIVA

CLAUDIA CECÍLIA MASSON
Presidente CMDCA

Claudia

MARIA APARECIDA TEIXEIRA RÉGIS
1ª Secretária

[Signature]